



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Versão Brasileira

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.050359/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CELINA LOCKS BEAUTY LTDA

Endereço: REBOUCAS Número: 3507

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05401-400

CNPJ/MF nº: 34.533.229/0001-03

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 07/07/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 30/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A promoção denominada "VERSÃO BRASILEIRA", doravante denominada "PROMOÇÃO", é promovida pela CELINA LOCKS BEAUTY LTDA, doravante denominada "PROMOTORA", e possui finalidade exclusivamente comercial e publicitária, visando divulgar a marca Celina Locks Beauty e incentivar a comercialização dos produtos disponíveis no e-commerce oficial da marca.

Participam da promoção todos os produtos comercializados no site oficial da promotora, disponível em:

[www.celinalocksbeauty.com](http://www.celinalocksbeauty.com)

incluindo produtos capilares, cosméticos, itens de cuidados pessoais, acessórios, kits promocionais e demais produtos disponíveis para comercialização durante o período da campanha.

Poderão participar da promoção todas as pessoas físicas:

maiores de 18 (dezoito) anos;

inscritas regularmente no CPF;

residentes e domiciliadas em território nacional;

que cumprirem integralmente as condições previstas neste regulamento.

A cada compra realizada no site oficial da promotora durante o período de participação, de qualquer valor, o consumidor receberá automaticamente 01 (um) cupom eletrônico para participação na promoção.

Para validar sua participação, o participante deverá responder corretamente à pergunta promocional disponibilizada durante o processo de checkout da compra.

Somente participarão da promoção os cupons eletrônicos vinculados às respostas corretas à pergunta promocional.

O cupom eletrônico será gerado automaticamente pelo sistema da promoção e vinculado à respectiva nota fiscal emitida em nome do participante.

Não haverá limite de cupons eletrônicos por participante, podendo cada consumidor participar quantas vezes desejar, desde que cumpra integralmente as regras deste regulamento.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção.

Para participação válida na promoção será obrigatório o fornecimento de dados pessoais corretos, completos e atualizados, incluindo:

nome completo;

CPF;

telefone;

endereço completo;

e-mail válido.

Os participantes assumem total responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da participação, ficando a promotora isenta de qualquer responsabilidade decorrente de dados incorretos, desatualizados ou incompletos que impossibilitem a identificação ou contato do contemplado.

Não poderão participar desta promoção:

- a) pessoas jurídicas;
- b) funcionários, sócios, diretores e colaboradores da promotora;
- c) empresas terceirizadas diretamente envolvidas na criação, operacionalização ou execução da promoção;
- d) cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas impedidas de participar.

O cumprimento das condições de participação poderá ser verificado pela promotora a qualquer momento, inclusive após a apuração.

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

Qual a marca que celebra a sua Brasilidade com você?

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 07/07/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 30/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV REBOUCAS NÚMERO: 3507 BAIRRO: PINHEIROS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05401-400

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Operações

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	1 (uma) camisa oficial da Seleção Brasileira de Futebol, da marca Nike, autografada pelo Ronaldo Fenomeno 1 (uma) paleta multifuncional da marca Celina Locks Beauty 1 (um) Gloah hair and body 100ml da marca Celina Locks Beauty 1 (um) Boné personalizado da marca Celina Locks Beauty 1 (um) copo personalizado da marca Celina Locks Beauty	642,50	1.927,50	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	1.927,50

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Todos os cupons eletrônicos válidos, vinculados às compras realizadas durante o período de participação e contendo resposta correta à pergunta promocional, participarão da apuração da promoção.

Os cupons eletrônicos gerados durante o período de participação serão impressos pela empresa promotora e depositados em urna física lacrada destinada à apuração da promoção.

A apuração ocorrerá na data, horário e local indicados neste regulamento, com livre acesso aos interessados que desejarem acompanhar o procedimento. A apuração ocorrerá na recepção da empresa, e será transmitida nas redes sociais da marca.

Na ocasião da apuração, os cupons serão retirados manual e aleatoriamente da urna, por representante da empresa promotora, até a identificação dos cupons contemplados válidos.

Serão contemplados 03 (três) participantes ao final da promoção.

Também serão retirados 02 (dois) cupons suplentes para cada contemplado, observada a ordem de retirada, para utilização em caso de desclassificação.

Caso o cupom contemplado apresente qualquer irregularidade, ausência de resposta correta à pergunta promocional, descumprimento deste regulamento ou impossibilidade de validação cadastral, será utilizado o cupom suplente subsequente.

O processo de apuração será acompanhado por representantes da empresa promotora, sendo elaborada ata de apuração contendo:

- data e horário da apuração;
- identificação dos cupons contemplados;
- identificação dos cupons suplentes;
- registro dos participantes contemplados.

**11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

Todos os participantes declaram que, ao participar desta promoção, forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, incluindo, mas não se limitando, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas ou fraudulentas, que visem propositalmente burlar as regras de participação desta promoção ou auferir vantagem indevida e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica, falsidade documental ou quaisquer outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados, além de serem imediatamente desclassificados da presente promoção.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que:

- a) utilizarem dados falsos, incompletos ou incorretos;
- b) realizarem compras fraudulentas ou canceladas;
- c) infringirem quaisquer regras deste regulamento;

- d) utilizarem mecanismos que criem condições irregulares ou desleais de participação;
- e) não comprovarem sua identidade quando solicitado pela Promotora.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome dos contemplados será divulgado no site oficial e nas redes sociais da promotora no prazo de até 10 (dez) dias após a apuração.

Os contemplados também serão comunicados por telefone, WhatsApp e/ou e-mail, conforme os dados cadastrados na participação

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados, no endereço cadastrado no momento da compra e constante na nota fiscal vinculada ao número da sorte contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Os contemplados deverão apresentar documento oficial com foto e CPF para validação da premiação.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

Os participantes autorizam gratuitamente a utilização de seus nomes, imagens e vozes pela promotora para divulgação da promoção pelo período de até 01 (um) ano contado da data da apuração.

Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para operacionalização desta promoção, observando-se a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

As dúvidas e controvérsias oriundas desta promoção serão preliminarmente dirimidas pela promotora e, persistindo, submetidas à SPA/MF e aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Este regulamento ficará disponível no site oficial da promotora durante todo o período da promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero\_serie, numero\_sorteavel, data\_hora\_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/05/2026 às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ITX.CFY.LBX